



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 6/2025 - PROJALV/PROEX/REI/IFPI, de 11 de março de 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) – CAMPUS PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização do processo de seleção simplificada de profissionais que atuarão como Docentes e Mentores na Equipe Executora do “Projeto Alvorada – Ciclo 2: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus Familiares”, desenvolvido conjuntamente pelo IFPI e Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Alvorada visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da execução de cursos no âmbito da formação inicial e continuada (FIC) ou de qualificação profissional, bem como a partir do impulsionamento e incentivo para o acesso e a permanência no mercado de trabalho. No Campus Parnaíba do IFPI, ele será desenvolvido por meio do curso FIC de **Eletricista em Sistemas de Energias Renováveis**.

1.2 O Projeto Alvorada é uma ação realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em parceria com as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo financiado com recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, por meio do firmamento de instrumentos de repasse – TED.

1.3 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais que atuarão como bolsistas na equipe executora do Projeto, nas áreas de Docência e Mentoria, conforme os requisitos e número de vagas indicados no item 2.2

1.4 Poderão se inscrever para as vagas de bolsistas deste Edital, servidores do IFPI que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2, e desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.5 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e executada pela Comissão Organizadora/Avaliadora constituída para esse fim, conforme Portaria 11/2025 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 7 de março de 2025.

1.6 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.7 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços, que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, após pedido da equipe gestora do Projeto, caso ela entenda que a qualidade não esteja atendendo aos critérios do programa.

1.8 Os profissionais bolsistas deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste Edital.

2. DAS VAGAS, VALORES DAS BOLSAS, PERÍODO E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1 Este Edital se destina ao preenchimento de vagas, distribuídas em duas áreas de atuação: Docência e Mentoria.

2.2 As vagas, período de vigência da bolsa, valor da bolsa e os requisitos mínimo exigidos, são apresentados no quadro a seguir, conforme a área de atuação:

ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA							
Componente curricular	Carga Horária do Componente Curricular (aulas)	Carga Horária de Atividades Complementares	Vagas	Formação exigida	Vínculo profissional exigido	Período (mês)	Valor mensal da bolsa (R\$)
Tópicos em Saúde e Esporte	40	10	1	Licenciatura em Educação Física	Servidor lotado e em exercício no IFPI, efetivo ou substituto, que não esteja afastado, de licença, ou em colaboração técnica, e que esteja atuando na área de	8	1.300,00*
Tópicos em Linguagens	40	10	1	Licenciatura em Língua Portuguesa			
Projeto de Vida	20	10	1	Bacharelado em Administração			
Carreira, Empreendedorismo e Inovação	40	20					
Informática Básica	40	10	1	Curso Superior na área de Informática ou Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação			
Matemática Aplicada à Eletricidade	40	20	1	Licenciatura em Matemática			
Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	40	20	1	Licenciatura ou Bacharelado em Física			
Fundamentos de							

Energia Solar Fotovoltaica	20	20			formação exigida.		
Tecnologia e Sistemas Fotovoltaicos	40	-	1	Engenharia Elétrica			
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	60	-					
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	20	20	1	Engenharia Civil / Elétrica / Mecânica / com Especialização em Segurança do Trabalho			
Estudo de Viabilidade de Negócio no Setor Fotovoltaico	40	20	1	Bacharelado em Administração			
ÁREA DE ATUAÇÃO: MENTORIA							
Função	Vagas		Formação exigida	Vínculo profissional exigido	Carga Horária	Período	Valor mensal da bolsa (R\$)
Mentor	5		Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.	Servidor lotado e em exercício no IFPI, efetivo que não esteja afastado, de licença, ou em colaboração técnica.	20 horas semanais**	8 meses	1.300,00*

* Conforme PLANO 4/2024 - GAB/REI/IFPI.

** Sem prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

2.1.1 A carga horária dos componentes curriculares ou das atividades complementares poderão ser alteradas, caso a carga horária definida neste Edital não seja suficiente para a conclusão de todas as atividades programadas no Plano de Disciplina e PPC (Projeto Político Pedagógico) do curso, ou não tenha concluído o tempo de duração da bolsa (oito meses).

2.1.2 Além da carga horária de aulas, os docentes deverão participar de reuniões de alinhamento e capacitação, sempre que convocados pela equipe de Gestão do projeto;

2.1.3 Os docentes deverão prestar apoio ao projeto durante a etapa de incubação e estágio dos estudantes, através de orientações. Essa atividade de orientação compõe o papel do docente, não haverá novo pagamento de bolsa em virtude desse desempenho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

I. Docentes:

- Participar das reuniões de capacitação sobre a temática base do curso;
- Elaborar em conjunto com a coordenação pedagógica a ementa de sua disciplina;
- Colaborar no que for solicitado, na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
- Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Ministrar aulas conforme plano de ensino aprovado;
- Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégia de reforço de aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar as aulas, frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no sistema acadêmico institucional (SUAP);
- Participar das reuniões convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.
- Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso, que transcorrerá durante 8 meses.
- Orientar os estudantes no desenvolvimento de projetos/atividades, caso seja solicitado pela gestão do projeto, durante a etapa de incubação e estágio.
- Apresentar relatórios quando solicitado.

II- Mentores:

- Participar das reuniões de capacitação sobre a temática base do curso;
- Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- Realizar encontros com estudantes de 2 horas semanais;
- Fazer o acompanhamento de frequência, desenvolvimento e envolvimento do estudante;
- Fazer busca ativa quando necessário, com o objetivo de evitar evasão;
- Elaborar relatórios semanais individuais dos estudantes, informando sobre o desempenho de cada um deles no projeto, as etapas de aulas, de estágio e empreendedorismo;
- Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos;
- Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto, quando necessárias para realinhamento dos objetivos iniciais, diante de dificuldades identificadas durante a realização dos projetos.
- Dar suporte técnico administrativo ao Projeto Alvorada;
- Desenvolver outras atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, que transcorrerá durante 8 meses;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão concorrer às vagas deste Edital Servidores do IFPI que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.2, conforme a área de atuação pleiteada.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 12 a 17 de março de 2025, horário de Brasília, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/XiXHFxA4qB5f3E1f9>

4.3 Para as vagas de DOCENTE, o candidato deverá anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição a documentação a seguir, exclusivamente em arquivo único e em formato PDF:

I. Documentação obrigatória, que comprova os requisitos mínimos exigidos:

- Carteira de Identificação com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de curso superior (frente e verso);
- Declaração de anuência da chefia imediata referente à disponibilidade de carga horária para desenvolver as atividades do Projeto (Modelo Anexo I);
- Declaração de que não está afastado ou de licença (Modelo Anexo II).

II. Documentação para efeitos de classificação:

- Declaração de tempo de serviço como docente no IFPI, expedida nos últimos 30 dias pela DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme item 5.1.1;
- Diploma ou certificado que comprova a titulação, conforme item 5.1.1;
- Declaração, certificado ou portaria que comprova experiência, de acordo com o que estabelece o item 5.1.1, com datas de início e término da atuação (dia/mês/ano);
- Certificado(s) de curso(s) de capacitação, conforme estabelece o item 5.1.1.

4.4 Para as vagas de MENTOR, o candidato deverá anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição a documentação a seguir, exclusivamente em arquivo único e em formato PDF:

I. Documentação obrigatória, que comprova os requisitos mínimos exigidos:

- Carteira de Identificação com foto (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Diploma de curso superior (frente e verso);
- Declaração de anuência da chefia imediata referente à disponibilidade de carga horária para desenvolver as atividades do Projeto (Modelo Anexo I);
- Declaração de que não está em colaboração técnica, afastado ou de licença (Modelo Anexo II).

II. Documentação para efeitos de classificação:

- Declaração de tempo de serviço como servidor efetivo no IFPI, expedida nos últimos 30 dias pela DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme item 5.1.1;
- Diploma que comprova a titulação, conforme item 5.1.1;
- Declaração, certificado ou portaria que comprova experiência, de acordo com o que estabelece o item 5.1.1, com datas de início e término da atuação (dia/mês/ano)
- Certificado(s) de curso(s) de capacitação, conforme estabelece o item 5.1.1.

4.5 Não será aceito o envio de documentação por outros meios ou fora do prazo estabelecido.

4.6 Não serão consideradas declarações assinadas pelo candidato para comprovação de suas formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição ou organização onde houve a atuação profissional.

4.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8 O candidato poderá inscrever-se somente para uma área de atuação.

4.8.1 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

4.9 Para efeito de classificação e aprovação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de acordo com a área de atuação, estabelecidos no item 2.2, comprovados mediante o envio da documentação através do Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.10 Será INDEFERIDA a inscrição com ausência de documentação que comprova os requisitos mínimos exigidos para cada área de atuação, conforme o item 2.2.

4.11 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, sendo INDEFERIDA a inscrição com preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição de forma incorreta ou incompleta.

4.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.13 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.14 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.15 Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para projetoalvorada.capar@ifpi.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, com base exclusivamente na avaliação das informações e documentos de inscrição.

5.1.1 Para efeitos de classificação dos candidatos, serão utilizados os critérios e pontuação dispostos na tabela a seguir, conforme a área de atuação:

Critérios e Pontuação de Classificação

ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de serviço como docente no IFPI.	0,5 ponto para cada semestre.	2
2	Titulação (não acumuláveis no mesmo nível ou em níveis diferentes).	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): 1 ponto.	3
		Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado): 2 pontos.	
		Doutorado: 3 pontos.	
3	Experiência adquirida nos últimos cinco anos como docente em programas, projetos ou cursos específicos de inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social.	0,5 ponto para cada semestre.	4
	• Cursos de capacitação realizados nos últimos cinco anos, até a data de lançamento deste Edital, com carga horária mínima de 30 horas, vinculados diretamente à inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de		

4	peças em situação de vulnerabilidade. • Cursos de capacitação realizados nos últimos cinco anos, até a data de lançamento deste Edital, com carga horária mínima de 30 horas, vinculados diretamente à área de Energias Renováveis ou Sistemas Fotovoltaicos.	0,5 ponto por curso concluído.	1
ÁREA DE ATUAÇÃO: MENTORIA			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de serviço como servidor efetivo no IFPI.	0,5 ponto para cada semestre.	2
2	Titulação (não acumuláveis no mesmo nível ou em níveis diferentes).	Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): 1 ponto.	3
		Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado): 2 pontos.	
		Doutorado: 3 pontos.	
3	Experiência adquirida nos últimos cinco anos em programas, projetos ou comissões, com atuação direta em atividades de acompanhamento e orientação de pessoas em vulnerabilidade social para superar desafios e alcançar objetivos.	0,5 ponto para cada semestre.	4
4	Cursos de capacitação realizados nos últimos cinco anos, até a data de lançamento deste Edital, com carga horária mínima de 30 horas, vinculados diretamente à inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade.	0,5 ponto por curso concluído.	1

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, constituindo nota única.

6.1.1 Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de critérios de desempate:

- Maior pontuação no item 3 da tabela de “Critérios e Pontuação de Classificação”;
- Maior pontuação no item 4 da tabela de “Critérios e Pontuação de Classificação”;
- Maior pontuação no item 1 da tabela de “Critérios e Pontuação de Classificação”;
- Idade mais elevada.

6.2 Os candidatos classificados em ordem posterior ao número de vagas disponibilizadas por este Edital formarão um cadastro de reserva para atender futuras convocações, quando substituições se fizerem necessárias.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 19 de março de 2025, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

7.2 A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será realizada de forma detalhada, incluindo a pontuação obtida em cada critério de avaliação.

7.3 O resultado final será divulgado no dia 24 de março de 2025, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que se sentir prejudicado com o resultado preliminar poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 20 de março de 2025.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora/Avaliadora, através do e-mail: projetoalvorada.capar@ifpi.edu.br, com o seguinte Assunto: Recurso – Seleção Simplificada – Projeto Alvorada: Ciclo 2, devendo informar no texto do e-mail:

- a) Nome completo;
- b) Nº CPF;
- c) Argumento(s) de contestação;
- d) E, caso necessário, anexar documento(s) para fundamentar a contestação.

8.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

8.4 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, contra o Resultado Preliminar da análise curricular.

8.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

8.7 Será indeferido recurso extemporâneo ou inconsistente, que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou que desrespeite qualquer membro envolvido nesta seleção ou o público atendido pelo Projeto.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições	12 a 17/03/2025
Publicação do resultado preliminar	19/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar	20/03/2025
Publicação do resultado definitivo	24/03/2025

10. DAS ATIVIDADES

10.1 Os horários, turnos e dias de trabalho serão estabelecidos pela Equipe Gestora do Projeto Alvorada, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

10.2 Não haverá interrupção para férias durante a execução do Projeto Alvorada.

11. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA BOLSA

11.1 A Bolsa poderá ser suspensão ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Afastamento do bolsista das atividades do Projeto Alvorada;
- b) O bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho do projeto, sem justificativa fundamentada e aceita pela Equipe Gestora do Projeto;
- c) Houver substituição do bolsista ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- d) Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- e) Em caso de desempenho insatisfatório de acordo com a avaliação da Equipe Gestora do Projeto;
- f) A pedido do bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por até 11 (onze) meses.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos, e-mails e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Avaliadora do Processo de Seleção Simplificado do IFPI – Campus Parnaíba.

12.7 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste Edital permanecerão salvos na base de dados interna do IFPI, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo de seleção simplificada.

Luis Fernando dos Santos Souza

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Campus Parnaíba

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA (anexado em 11/03/2025 06:44:20)
- **Anexo #2.** DECLARAÇÃO (anexado em 11/03/2025 06:45:31)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando dos Santos Souza**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-IFPI - CAMPUS PARNAIBA, em 11/03/2025 16:34:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339389

Código de Autenticação: 00dcd95c5f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS PARNAÍBA
Avenida Monsenhor Antonio Sampaio, S/N- Dirceu Arcoverde- PARNAÍBA / PI, CEP 64.211-145
Fone: (89) 3315-6900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO I (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA – DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que _____, SIAPE
_____, ocupante do cargo de _____, atua no(a)
setor/departamento _____, e caso
aprovado(a) no processo de seleção, poderá atuar nas funções determinadas no “Projeto Alvorada –
Ciclo 2” do IFPI – Campus Parnaíba. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não
prejudicará a sua carga horária regular de atuação na Instituição.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de 2025

Assinatura da Chefia Imediata
(assinatura eletrônica)

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Assunto: DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS PARNAÍBA
Avenida Monsenhor Antonio Sampaio, S/N- Dirceu Arcoverde- PARNAÍBA / PI, CEP 64.211-145
Fone: (89) 3315-6900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____
, SIAPE _____, para fins de participação neste Processo Seletivo Simplificado, não se encontra em colaboração técnica, afastado(a) ou de licença das atividades regulares.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Chefia Imediata
(assinatura eletrônica)

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO

Assunto: DECLARAÇÃO
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original